

A Sua Senhoria o Senhor
Procurador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer Jurídico. Adjudicação. Homologação.

Origem: Processo Licitatório n. 008/2025.
Dispensa de Licitação – FME n. 006/2025.

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria, referente aos Programas da Educação e lançamento nos Sistemas de Prestação de Contas – Físico e On-Line, via Sistema de Gestão: Solução BB Gestão Ágil - BBAGIL e Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, bem como, organização de documentação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Educação de Brejão – PE.

Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, II, c/c com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos ([Decreto nº 12.343, de 30.12.2024](#)); Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Fornecedor/Prestador Serviço: Clerivania Barboza dos Santos Oliveira – Serviços e Prestações Contábeis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.939.196/0001-00, com sede na Rua Humberto de Mello Granja, nº 134, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.292-720.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sª, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - FME.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal, documentação anexa, justifica-se que, consoante legislação vigente, justifica-se a despesa em apreço para o atendimento das atribuições inerentes a prestação de serviços, que incluem serviços de assessoria no acompanhamento, elaboração da prestação de contas - Sistema de Gestão: Solução BB Gestão Ágil - BBAGIL e Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC dos recursos federais e/ou estaduais, visto que extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas da Unidade Administrativa solicitante.

O Município de Brejão/PE, por meio da Secretaria de Educação - FME vem buscando dar celeridade na prestação de contas, e na liberação dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual e seus órgãos executores, entre outros, através de programas, convênios e termos de compromissos, e como também acompanhamento, monitoramento e lançamento de dados e relatórios técnicos das Prestações de contas com a devida aprovação.

O quadro de servidores/funcionários Municipal de Brejão/PE, não dispõe de profissional com a expertise no acompanhamento e prestação de contas parcial e final, sendo necessária a contratação de assessoria técnica para



gerenciar, monitorar e acompanhar as Prestações de Contas parcial e/ou final na sua aprovação.

Além disso, a empresa contratada deverá estar familiarizada com todo o arcabouço técnico para elaboração e acompanhamento da prestação de contas final, e a legislação específica da Secretaria de Educação e da prestação de contas, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as diretrizes e normas do sistema e dos órgãos concedentes. Isso é crucial para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, bem como para assegurar que a contratante receba o melhor atendimento possível.

A empresa contratada também desempenhará um papel crucial no apoio no fornecendo as orientações necessárias a contratante e garantindo que o processo de acompanhamento seja realizado de maneira eficiente e eficaz. Isso é essencial para garantir que os recursos sejam aplicados no atendimento do pactuado.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços é de extrema importância para garantir a prestação de contas sejam prestadas a tempo e sua aprovação, permitindo que o município fique adimplente com os órgãos cedentes do recurso. Isso reforça o compromisso do município com a boa utilização e prestação de contas do recurso. A contratação dessa empresa não só beneficiará a contratante, mas também ajudará o município, permitindo que ele continue a fornecer um alto nível de atendimento a todos os seus beneficiários do sistema de Educação – FME.

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Remetam-se os autos, com objetivo de uma análise criteriosa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

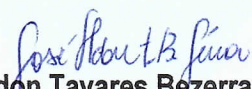
Ressaltamos que este respaldo técnico jurídico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Jurídico à autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 14 de março de 2025.



José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.



A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer. Adjudicação. Homologação.

Origem: Processo Licitatório n. 008/2025.
Dispensa de Licitação – FME n. 006/2025.

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria, referente aos Programas da Educação e lançamento nos Sistemas de Prestação de Contas – Físico e On-Line, via Sistema de Gestão: Solução BB Gestão Ágil - BBAGIL e Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, bem como, organização de documentação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Educação de Brejão – PE.

Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, II, c/c com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos ([Decreto nº 12.343, de 30.12.2024](#)); Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Fornecedor/Prestador Serviço: Clerivania Barboza dos Santos Oliveira – **Serviços e Prestações Contábeis**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.939.196/0001-00, com sede na Rua Humberto de Mello Granja, nº 134, Bairro: Boa Vista, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.292-720.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sª, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - FME.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal, documentação anexa, justifica-se que, consoante legislação vigente, justifica-se a despesa em apreço para o atendimento das atribuições inerentes a prestação de serviços, que incluem serviços de assessoria no acompanhamento, elaboração da prestação de contas - Sistema de Gestão: Solução BB Gestão Ágil - BBAGIL e Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC dos recursos federais e/ou estaduais, visto que extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas da Unidade Administrativa solicitante.

O Município de Brejão/PE, por meio da Secretaria de Educação - FME vem buscando dar celeridade na prestação de contas, e na liberação dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual e seus órgãos executores, entre outros, através de programas, convênios e termos de compromissos, e como também acompanhamento, monitoramento e lançamento de dados e relatórios técnicos das Prestações de contas com a devida aprovação.

O quadro de servidores/funcionários Municipal de Brejão/PE, não dispõe de profissional com a



expertise no acompanhamento e prestação de contas parcial e final, sendo necessária a contratação de assessoria técnica para gerenciar, monitorar e acompanhar as Prestações de Contas parcial e/ou final na sua aprovação.

Além disso, a empresa contratada deverá estar familiarizada com todo o arcabouço técnico para elaboração e acompanhamento da prestação de contas final, e a legislação específica da Secretaria de Educação e da prestação de contas, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as diretrizes e normas do sistema e dos órgãos concedentes. Isso é crucial para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, bem como para assegurar que a contratante receba o melhor atendimento possível.

A empresa contratada também desempenhará um papel crucial no apoio no fornecendo as orientações necessárias a contratante e garantindo que o processo de acompanhamento seja realizado de maneira eficiente e eficaz. Isso é essencial para garantir que os recursos sejam aplicados no atendimento do pactuado.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços é de extrema importância para garantir a prestação de contas sejam prestadas a tempo e sua aprovação, permitindo que o município fique adimplente com os órgãos cedentes do recurso. Isso reforça o compromisso do município com a boa utilização e prestação de contas do recurso. A contratação dessa empresa não só beneficiará a contratante, mas também ajudará o município, permitindo que ele continue a fornecer um alto nível de atendimento a todos os seus beneficiários do sistema de Educação – FME.

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Remetam-se os autos, com objetivo de uma análise criteriosa, pela Procuradoria Geral do Município de Brejão/PE.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer à Autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 14 de março de 2025.



José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

